

A MESA DIRETORA
Deputado **ROBINSON FARIA**
PRESIDENTE

Deputada MÁRCIA MAIA
1° VICE-PRESIDENTE
Deputado RICARDO MOTTA
1° SECRETÁRIO
Deputado LUIZ ALMIR
3° SECRETÁRIO

Deputado EZEQUIEL FERREIRA
2° VICE-PRESIDENTE
Deputado RAIMUNDO FERNANDES
2° SECRETÁRIO
Deputada GESANE MARINHO
4° SECRETÁRIO

LIDERANÇAS

Liderança do PDT - Deputado ÁLVARO DIAS
Liderança do PMDB - Deputado JOSÉ DIAS
Liderança do DEM - Deputado GETÚLIO RÊGO
Liderança do PSB - Deputada MÁRCIA MAIA
Liderança do PMN - Deputado RAIMUNDO FERNANDES
Liderança do PV/PSDB - Deputado GILSON MOURA
Liderança do Governo - Deputado ANTÔNIO JÁCOME

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

de Deputado
de Comissão da Assembléia
do Governador do Estado
do Tribunal de Justiça
do Tribunal de Contas
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações
Requerimentos Sujeitos à Deliberação
do Plenário

Atas

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 026/09
PROCESSO Nº 0558/09

**DISPÕE SOBRE UM DIA DE FOLGA PARA
SERVIDORA PÚBLICA DOADORA DE LEITE
MATERNO.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO aprovou e EU sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - A servidora pública do Estado do Rio Grande do Norte, quando doadora do leite humano a Banco de Leite nos hospitais e maternidades públicos ou privados, terá um dia de folga para cada 10 (dez) dias de doação comprovada.

§.1º - O disposto neste artigo não se aplica caso a lactante:

I - efetuar doação de leite humano adulterado ou inservível;

II - deixar de amamentar o próprio filho para efetuar a doação.

§.2º - No caso dos hospitais e maternidades privados, a servidora somente terá direito ao benefício quando eles estiverem conveniados ao Sistema Único de Saúde - SUS.

§.3º - A doação de leite materno deve ser indiscriminada e não remunerada.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 11 de março de 2009.

DEPUTADO ARLINDO DANTAS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo incentivar as doações de leite materno para bancos de leite de hospitais públicos e, privados quando conveniados ao Sistema Único de Saúde - SUS.

O leite materno é comprovadamente o alimento mais eficaz para a recuperação e manutenção da saúde do recém nascido, principalmente dos prematuros.

Infelizmente, pelas mais diversas razões, muitas mães não conseguem amamentar seus filhos, enquanto muitas outras são capazes de produzir leite suficiente para sustentar seu filho e, ainda, são obrigadas a ordenharem-se pelo excesso de leite.

Muitas vezes, por desconhecimento ou falta de opção, ou mesmo, por falta de incentivo desperdiça-se esse leite sobressalente enquanto outras crianças necessitam desse rico alimento.

Portanto, o presente projeto tem por objetivo não só proporcionar as servidoras públicas do Estado do Rio Grande do Norte maior tempo de amamentação e de convívio com os seus filhos, mas também incentivá-las a tornarem-se doadoras de leite materno para bancos de leite de hospitais, que são os órgãos responsáveis por essa coleta e distribuição do leite humano àqueles que dele necessitam.

Pelos motivos acima expostos, conto com o apoio dos deputados para aprovação deste Projeto de Lei, pelo alcance social e pelos efeitos benéficos que certamente a medida propiciará à sociedade deste Estado.

PROJETO DE LEI Nº 027/09
PROCESSO Nº 0559/09

CONSIDERA BEM CULTURAL PARA FINS DE
TOMBAMENTO DE NATUREZA IMATERIAL A OBRA
DA ROMANCEIRA MARIA SALUSTINO DO
NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerado patrimônio cultural de interesse público, para fins de tombamento de natureza imaterial, a obra da Romanceira Maria Salustino do Nascimento, mais conhecida como Dona Militana, a "Romanceira do Oiteiro".

Art. 2º. Em razão do presente tombamento, o Poder Público promoverá e protegerá seu patrimônio nos termos do artigo 144, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Plenário "**CLOVIS MOTTA**", em Natal, 01 de abril de 2009.

Deputado **POTI JÚNIOR**

JUSTIFICATIVA

D. Militana nasceu no povoado de Barreiros e foi criada no Sítio Oiteiro, Município de São Gonçalo do Amarante, no dia 19 de março de 1925, filha do Mestre do Fandango Sr. Atanásio Salustino do Nascimento e Maria Militana do Nascimento. Aos sete anos já trabalhava no roçado, plantando mandioca e feijão. Apesar de analfabeta e de ser proibida de cantar pelo seu pai, foi na lida que ela memorizou os romances que atualmente canta e declama, os quais segundo estudiosos são originários da Península Ibérica, característicos do Século XVII.

O folclorista e pesquisador Deifilo Gurgel em 1975 conheceu o pai de D. Militana e, após seu falecimento, em 1991 procurou a família para dar continuidade a sua pesquisa. Foi quando descobriu D. Maria José, nome desejado por sua mãe, mas batizada oficialmente de Militana. Até então D. Militana era desconhecida como Romanceira, pois a comunidade de Oiteiro e de São Gonçalo a conhecia como a benzedeira e rezadeira D. Maria José DO SÍTIO OITEIRO.

Gosta de ser chamada Maria José por não gostar de seu nome e também por homenagear o santo de sua devoção. Quando afirma: "Nasci no dia de São José, a maré estava vazando e a lua minguante. Tenho sorte?" faz referência ao dia do seu nascimento.

No início dos anos 90, a cultura popular são-gonçalense e norte-rio-grandense ganhou um de seus principais expoentes: D. Militana. O seu romance cantando à capela é objeto de pesquisa de alunos e professores das Universidades e de pesquisadores da Cultura Popular, como o próprio Deifilo Gurgel, Dácio Galvão e o Pernambucano Antônio Nóbrega, que durante homenagem ao Mestre Câmara Cascudo, no Teatro Brincante, São Paulo, além de apresentarem-se lhes teceu homenagens.

Dois documentários foram destaques: um da Professora Ivanilda Pinheiro da Costa, intitulado "A Romanceira do Oiteiro" , resultado do trabalho "Inventário das Manifestações Culturais do Rio Grande do Norte", UFRN, e o outro sobre Luis da Câmara Cascudo realizado pela Casa da Indústria com participação especial de D. Militana. Sua biografia também foi mostrada em vídeo por Dácio Galvão, intitulado "Auto Retrato".

Com o título "Romanceira do Oiteiro" D. Militana foi de fato a grande divulgadora da nossa Cultura Popular por todo Brasil. Além de sua terra já fez apresentações em Natal, Aracajú, Paraíba, Mossoró, São Paulo (Projeto Mostra Brasil - SESC- Ipiranga /SP; Teatro Brinque) e Brasília, onde sempre é aplaudida de pé.

Em 1999, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura realiza um projeto denominado " SÃO GONÇALO MOSTRA SUA ARTE" com objetivo de resgatar sua história e suas tradições culturais através das artes. Um dos resultados deste projeto foi o lançamento do CD SONGA também da CÔCO, conservando letras, ritmos, contos, danças, músicas e os romances de D. Militana.

Já recebeu várias homenagens no Estado e uma delas a do IV Prêmio Pedro Guajiru de Cultura Popular em 2002, durante as comemorações dos 42 anos de emancipação política de São Gonçalo do Amarante, na gestão do Prefeito Francisco Potiguar Cavalcanti Júnior e da Secretária de Educação e Cultura Maria Tereza de Oliveira.

No entanto, sua obra mais completa esta registrada no CD Livro "Cantares", com 54 faixas, acompanhado de um encarte com mais de 100 páginas que apresenta as transcrições dos romances cantados realizado pela Fundação Hélio Galvão. O disco, que foi lançado em 2002 pelo projeto Nação Potiguar e contou com a participação de nomes consagrados como o pernambucano Antônio Nóbrega, o maestro da Orquestra Sinfônica do RN Oswaldo D'Amore, o sanfoneiro cearense Waldonys, Jubileu Filho e Beethoven,

Mestre Salustiano, Gereba, Mingo Araújo, Luis Mário, Dolores Portela, Euzébio Macaíba, Carlos Zens, João Omar e outros.

Atualmente D. Militana leva uma vida bastante simples, cercada de santos, mangueiras, todos os filhos e netos. Devota de Santo Antônio, Frei Damiano e Padre Cícero do Juazeiro. Está aposentada como trabalhadora rural, com problemas de saúde e vive com sua filha Benedita e netos.

Em 2005, no dia 8 de novembro, D. Militana é consagrada nacionalmente. É a primeira e única rio-grandense do norte a ser agraciada com a Medalha de Ordem ao Mérito Cultural do Ministério da Cultura, instituída pelo próprio, em 1995, por decisão do presidente Fernando Henrique Cardoso. Com esta comenda, o governo retoma uma antiga tradição brasileira que vem desde o Segundo Reinado.

Em Brasília D. Militana quebrou o Protocolo cantando durante a solenidade e recebeu das mãos do Presidente Lula a condecoração, uma das mais importantes e concedidas pelo governo federal. Na oportunidade, o ministro Gilberto Gil e o presidente homenagearam 34 personalidades que contribuem e contribuíram com a cultura brasileira. Dona Militana esteve ao lado de grandes nomes como o diretor de teatro Augusto Boal, o cantor e compositor João Gilberto, o cineasta Jose Mojica Marins (Zé do Caixão) e a cantora Maria Betânia. Visivelmente orgulhosa pela homenagem prestada pelo Ministério da Cultura, Dona Militana embaralhou-se na hora de receber a medalha das mãos de Lula.

Em 2006, Lilian de Oliveira Rodrigues defende sua Tese de Doutorado intitulada "A VOZ EM CANTO: DE MILITANA A MARIA JOSÉ, UMA HISTÓRIA DE VIDA" pela Universidade Federal da Paraíba.

Nas vésperas dos seus 84 anos de idade D. Militana criou sete (7) dos vinte (20) filhos que teve e por motivo de saúde reside atualmente com sua filha Benedita no loteamento (bairro) de Santa Terezinha em São Gonçalo do Amarante.

Portanto, reconhecer D. Militana como patrimônio da Cultural Imaterial do Estado é fazer justiça e a bom tempo cuidar, para que nossa cultura seja preservada.

Para isso conto com o apoio de todos os meus pares para aprovação deste projeto de Lei.

Deputado **POTI JÚNIOR**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/09
PROCESSO Nº 0556/09

Em Natal, 06 de março de 2009.

Mensagem n.º 086/2009 - GE

Excelentíssimo Senhor
Deputado Robinson Mesquita de Faria
M.D. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Complementar que "Altera a Lei Complementar Estadual n.º 163, de 5 de fevereiro de 1999, e a Lei Complementar Estadual n.º 240, de 28 de junho de 2002".

Em linhas gerais, a Proposta Normativa visa a conferir ao Secretário de Estado da Educação e da Cultura, bem como ao Secretário de Estado da Saúde Pública, competência administrativa para autorizar a instauração de licitações públicas - nas modalidades tomada de preço e concorrência - destinadas a viabilizar a execução de obras e serviços de engenharia de interesse das respectivas Pastas.

A atuação institucional da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura (SEEC) e da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), por envolver o desenvolvimento de atividades essenciais para a população¹ exige, constantemente, a ampliação da oferta dos respectivos serviços públicos, donde se extrai a necessidade, dentre outras providências, de promover a correspondente reforma e construção de escolas e hospitais públicos.

¹ Veja-se o disposto, *verbí gratia*, no art. 27, III, e no art. 28, V, ambos da Lei Complementar Estadual n.º 163, de 5 de fevereiro de 1999, que "Dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado Rio Grande do Norte e dá outras providências", conforme reproduzido abaixo:

"Art. 27. À Secretaria de Estado da Educação e da Cultura (SEEC) compete:

(...)

III - controlar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos de ensino, de diferentes graus e níveis, públicos e particulares;

(...)

Art. 28. À Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP) compete:

(...)

V - realizar a prestação de serviços médicos, paramédicos e farmacêuticos em colaboração com o Governo Federal;

(...)"

Nesse contexto, a pretensão governamental, ao agilizar a realização de licitações e contratações pertinentes aos objetos sublinhados acima, possibilita às Secretarias de Estado em tela, o cumprimento mais eficiente do mister público que lhes é próprio, atendendo assim ao disposto no art. 37, caput², da Constituição Federal.

Ciente da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico do Estado do Rio Grande do Norte, confio na rápida tramitação do incluso Projeto de Lei Complementar e, ao final, na sua aprovação por essa Casa Legislativa.

WILMA MARIA DE FARIA
GOVERNADORA

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e *eficiência* e, também, ao seguinte: (...)" (Grifos inseridos).

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Altera a Lei Complementar Estadual n.º 163, de 5 de fevereiro de 1999, e a Lei Complementar Estadual n.º 240, de 28 de junho de 2002.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 27 da Lei Complementar Estadual n.º 163, de 5 de fevereiro de 1999, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

"Art.27.....
.....

X - projetar, licitar, executar, fiscalizar e receber direta ou indiretamente, obras e serviços de engenharia relacionados com o desenvolvimento das atividades próprias à SEEC". (NR)

Art. 2º O art. 28 da Lei Complementar Estadual n.º 163, de 1999, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX:

"Art.28.
.....
.....

IX - projetar, licitar, executar, fiscalizar e receber direta ou indiretamente, obras e serviços de engenharia relacionados com o desenvolvimento das atividades próprias à SESAP". (NR)

Art. 3º O art. 31, IV, da Lei Complementar Estadual n.º 163, de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.31.....
.....

IV - projetar, licitar, executar, fiscalizar e receber, direta ou indiretamente, obras e serviços de engenharia de interesse da Administração Direta e Indireta;
.....". (NR)

Art. 4º O art. 31 da Lei Complementar Estadual n.º 163, de 1999, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art.31.....
.....

Parágrafo único. O disposto no inciso IV, do **caput**, deste artigo, ressalvada a atividade de fiscalização, não se aplica às obras e serviços de engenharia de interesse da:

I - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura (SEEC);

II - Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP); e

III - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH) ou Entidades a ela vinculadas". (NR)

Art. 5º O art. 54, X, da Lei Complementar Estadual n.º 163, de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.54.....

X - autorizar a instauração de processo licitatório e declarar a inexigibilidade ou dispensa do respectivo certame, nos casos previstos em lei, ressalvado o disposto no § 1º deste artigo;

.....". (NR)

Art. 6º O art. 54, § 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 163, de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.54.....

§ 1º Nos processos licitatórios realizados sob as modalidades tomada de preço e concorrência, a competência delineada no inciso X, do **caput**, deste artigo cabe:

I - ao Secretário de Estado da Administração e dos Recursos Humanos, nos casos de alienação, compras e serviços gerais, ressalvado o disposto no inciso III deste parágrafo;

II - ao Secretário de Estado da Infra-Estrutura, nos casos de obras e serviços de engenharia, ressalvado o disposto nos incisos III, IV e V deste parágrafo;

III - ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, nos casos de compras e serviços gerais, obras e serviços de engenharia, desde que relacionados à oferta hídrica, saneamento e gestão ambiental e dos recursos hídricos;

IV - ao Secretário de Estado da Educação e da Cultura, nos casos de obras e serviços de engenharia, desde que relacionados ao desempenho das atividades próprias à SEEC; e

V - ao Secretário de Estado da Saúde Pública, nos casos de obras e serviços de engenharia, desde que relacionados ao desempenho das atividades próprias à SESAP.

.....". (NR)

Art. 7º O art. 54, § 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 163, de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.54.....

§ 2º Os processos licitatórios de que trata o § 1º deste artigo são fiscalizados pelos seguintes Órgãos Públicos:

I - Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos (SEARH), quando o objeto do certame envolver alienações, compras ou serviços gerais; e

II - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura (SIN), quando o objeto do certame envolver obras e serviços de engenharia.

.....". (NR)

Art. 8º O art. 54, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 163, de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.54.....

§ 3º O exercício da competência delineada no inciso X, do **caput**, deste artigo estende-se aos Titulares de Órgãos Públicos Estaduais equiparados a Secretarias de Estado ou de Regime Especial". (NR)

Art. 9º O art. 31, **caput**, da Lei Complementar Estadual n.º 240, de 27 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31. A Procuradoria das Licitações, Contratos e Convênios é competente para:

I - revisar autos de processos licitatórios;

II - examinar e emitir parecer prévio nos autos de processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação; e

III - analisar a legalidade e forma de minutas de edital, contrato e convênio, decorrentes de autos de processos licitatórios apreciados.

.....". (NR)

Art. 10. O art. 31 da Lei Complementar Estadual n.º 240, de 2002, tendo seu parágrafo único transformado em § 1º, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º:

"Art.31.....

§ 2º O exercício da competência delineada no **caput** deste artigo restringe-se aos processos licitatórios realizados sob as modalidades tomada de preço e concorrência, instaurados no âmbito da Administração Pública Direta, bem como de Fundações e Autarquias Estaduais e deve ser precedido de análise pela Assessoria Jurídica do Órgão ou Ente Público interessado.

.....". (NR)

Art. 11. O art. 31 da Lei Complementar Estadual n.º 240, de 2002, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"Art.31.....

§ 3º Os processos de licitação pública, independentemente da modalidade licitatória adotada, podem ser encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado (PGE), para fins do exercício da competência delineada no **caput** deste artigo,

quando envolverem questionamentos juridicamente relevantes, a critério do Titular do Órgão ou Ente Público Estadual interessado". (NR)

Art. 12. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal - RN, de de 2008, 187° da Independência e 120° da República.

PROJETO DE LEI N° 025/09
PROCESSO N° 0557/09

Em Natal, 09 de março de 2009.

Mensagem n.º 088 /2009 - GE

Excelentíssimo Senhor
Deputado Robinson Mesquita de Faria
M.D. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que "*Altera o Anexo da Lei Estadual n.º 7.870, de 20 de julho de 2000*".

A Proposição visa a modificar o Anexo da Lei Estadual n.º 7.870, de 20 de julho de 2000¹, no intuito de atualizar o rol de Entes da Administração Pública Indireta e Fundos Especiais Estaduais autorizados a receber recursos orçamentários, mediante transferência, do Poder Executivo do Estado.

Desde a entrada em vigor da Lei Estadual n.º 7.870/00, inúmeras alterações, como a criação da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte (FAPERN²), foram perpetradas na estrutura descentralizada da Administração Pública do Estado.

Nesse contexto, a pretensão governamental almeja inserir na aludida relação, *verbi gratia*, a Empresa Potiguar de Promoção Turística S.A. (EMPROTUR) e a Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano (CEHAB).

¹ "Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos de seus orçamentos fiscal e da seguridade social às entidades da Administração Indireta e fundos, e dá outras providências."

² Vide a Lei Complementar Estadual n.º 257, de 14 de novembro de 2003, que "Cria a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte (FAPERN), e dá outras providências".

A par de tais considerações, cumpre asseverar que a prestação de auxílio financeiro às Entidades delineadas no Parágrafo anterior contribui para o desenvolvimento econômico e social do Rio Grande do Norte, porquanto possibilita o alcance, entre outros, dos seguintes benefícios sociais:

- (i) realização de investimentos em prol do turismo; e
- (ii) melhoria das condições de habitação, bem como redução do número de pessoas sem moradia.

Ciente da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico potiguar, confio na rápida tramitação do incluso Projeto de Lei, *em regime constitucional de urgência*, nos termos do art. 47, § 1º³, da Constituição Estadual, e, ao final, na sua aprovação por essa Casa Legislativa.

WILMA MARIA DE FARIA
GOVERNADORA

³ "Art. 47. (...)

(...)

§ 1º O Governador do Estado pode solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.

(...)."

PROJETO DE LEI

Altera o Anexo da Lei Estadual n.º 7.870, de 20 de julho de 2000.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo da Lei Estadual n.º 7.870, de 20 de julho de 2000, passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal - RN, de de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

ANEXO ÚNICO

I - ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ESTADUAL:

Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. (AGN);
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte (ARSEP);
Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte S.A. (CEASA/RN);
Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN);
Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte (DATANORTE);
Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano (CEHAB);
Departamento de Estradas e Rodagens do Rio Grande do Norte (DER/RN);
Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte (DETRAN/RN);
Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte (EMPARN);
Empresa Potiguar de Promoção Turística S.A. (EMPROTUR);
Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte (FAPERN);
Fundação Estadual da Criança e do Adolescente (FUNDAC);
Fundação José Augusto (FJA);
Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN);
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte (EMATER-RN);
Instituto de Defesa do Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA);
Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Rio Grande do Norte (IDIARN);
Instituto de Pesos e Medidas do Rio Grande do Norte (IPEM);
Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte (IPERN); e
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte (JUCERN).

II - FUNDOS ESPECIAIS DO ESTADO:

Fundo de Aperfeiçoamento Funcional e Aparelhamento Administrativo da Procuradoria-Geral do Estado (FUNAF);
Fundo de Desenvolvimento Agropecuário (FDA);
Fundo de Desenvolvimento Comercial e Industrial do Rio Grande do Norte (FDCI);
Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social (FDES);
Fundo de Desenvolvimento da Justiça (FDJ);
Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do Rio Grande do Norte (FDTO);
Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado (FUNDESPE);
Fundo de Manutenção e Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte (FUMADEF);
Fundo de Reparcelamento e Aperfeiçoamento (FRAP);
Fundo de Reparcelamento do Ministério Público (FRMP);
Fundo de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte (FUSERN);
Fundo de Terras do Rio Grande do Norte (FUNTERN);
Fundo Especial de Segurança Pública (FUNSEP);
Fundo Estadual da Criança e do Adolescente (FUNCRA);
Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS);
Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor (FEDDC);
Fundo Estadual de Educação (FE);
Fundo Estadual de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Atividade Tributária (FUNDAT);
Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNDET);
Fundo Estadual de Habitação do Rio Grande do Norte (FEHAB);
Fundo Estadual de Incentivo à Educação Fiscal;
Fundo Estadual de Preservação do Meio Ambiente (FEPEMA);
Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNERH);
Fundo Estadual de Permanente Controle às Secas (FEPCS);
Fundo Financeiro;
Fundo Previdenciário do Estado do Rio Grande do Norte; e
Fundo Técnico-Científico de Polícia (FUNTEP).

ENTIDADE PRIVADA:

Cooperativa de Energia e Desenvolvimento Rural do Seridó (CERSEL).

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº081 /2009-GPAL

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DISPENSAR GEORGIA CRISTINA SOUZA DO NASCIMENTO para exercer a Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL-1E, criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril de 2009.

ROBINSON FARIA
Presidente

PORTARIA Nº082 /2009-GPAL

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR NYTAMAR RODRIGUES DE QUEIROZ para exercer a Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL-1E, criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril de 2009.

ROBINSON FARIA
Presidente

PORTARIA Nº084 /2009-GPAL

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DISPENSAR NEWTON DE SOUZA PEREIRA para exercer a Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL-3, criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril de 2009.

ROBINSON FARIA
Presidente

PORTARIA N°085/2009-GPAL

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA DE LOURDES BARBOSA LEOCÁDIO DA SILVA para exercer a Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL-3, criada pela Resolução n° 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução n°025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril de 2009.

ROBINSON FARIA
Presidente

PORTARIA Nº086 /2009-GPAL

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA TEREZA FERNANDES MACEDO para exercer a Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL-2 criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril de 2009.

ROBINSON FARIA
Presidente

PORTARIA Nº087/2009-GPAL

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR CARLOS ALBERTO GURGEL DE FARIA para exercer a Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL-2 criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril de 2009.

ROBINSON FARIA
Presidente

PORTARIA Nº088/2009-GPAL

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR MONIQUE RAYANE MAIA SOARES para exercer a Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL-3 criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril de 2009.

ROBINSON FARIA
Presidente

PORTARIA Nº089/2009-GPAL

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR ISABEL MAGNA DA CUNHA para exercer a Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL-2E criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril de 2009.

ROBINSON FARIA
Presidente

PORTARIA Nº090/2009-GPAL

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR ANA LOURDES ROCHA BARBOSA para exercer a Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL-2E criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril de 2009.

ROBINSON FARIA
Presidente

PORTARIA Nº091/2009-GPAL

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR NEY COSTA para exercer a Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL-2 criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril de 2009.

ROBINSON FARIA
Presidente

P O R T A R I A N.º. 021/2009 - PS

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regimentais, especificamente nos termos do art. 52, do Regimento Interno - Resolução n.º 046/90, de 14 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Conceder ao Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**, CPF n.º 414.005.854-49, 3,5 (duas e meio) diárias no valor unitário de R\$ 737,03 (setecentos e trinta e sete reais e três centavos), totalizando a importância de **R\$ 2.579,61** (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos), destinadas ao custeio com a viagem a cidade do Rio de Janeiro/RJ, entre os dias 13 e 16 de abril do ano em curso, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa, de acordo com o Memorando Interno n.º 035/2009 GPEF - datado de 01.04.2009, devidamente autorizado pelo 1.º Secretário.

Gabinete da Primeira Secretaria da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 03 de abril de 2009.

Deputado **RICARDO MOTTA**
1.º Secretário

V I S T O:

Deputado **RAIMUNDO FERNANDES**
2.º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Segunda Secretaria

P O R T A R I A N º . 022/2009 - SS

O SEGUNDO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regimentais, especificamente nos termos do art. 52, do Regimento Interno - Resolução nº 046/90, de 14 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Conceder ao Deputado **RICARDO MOTTA**, CPF nº 012.289.838-95, 3,5 (três e meio) diárias no valor unitário de R\$ 737,03 (setecentos e trinta e sete reais e três centavos), totalizando a importância de **R\$ 2.579,61** (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos), destinadas ao custeio com a viagem a cidade do Rio de Janeiro/RJ, entre os dias 13 e 16 de abril do ano em curso, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados a esta Casa Legislativa, de acordo com o Ofício nº 0011/2009/Gab.1º Sec, datado de 02 de abril de 2009, devidamente autorizado pelo 2º Vice-Presidente.

Gabinete da Segunda Secretaria da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 03 de abril de 2009.

Deputado **RAIMUNDO FERNANDES**
2º. Secretário

V I S T O:

Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**
2º Vice-Presidente

P O R T A R I A N° 083/2009 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **ÂNGELA MONTEIRO LIMA**, Assessor Técnico Legislativo, CPF n° 230.565.094-91, matrícula n° 84.000-9, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 692,56 (seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), totalizando a importância de **R\$ 2.077,68** (dois mil e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), destinadas ao custeio com a viagem à cidade de Fortaleza/CE, entre os dias 14 e 17 de abril do ano em curso, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse da 1ª Secretaria, conforme solicitação em anexo, devidamente autorizada pelo 1º Secretário.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 02 de abril de 2009.

RODRIGO MARINHO N. FERNANDES
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado RICARDO MOTTA
1º. Secretário

P O R T A R I A N° 084/2009 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **WILSON CHACON JÚNIOR**, CPF n° 193.519.844-00, Coordenador de Recursos Humanos, matrícula n° 201.210-3, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 3,5 (três e meio) diárias no valor unitário de R\$ 205,28 (duzentos e cinco reais e vinte e oito centavos), totalizando a importância de **R\$ 718,48** (setecentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos), destinadas ao custeio com a viagem realizada à cidade de Recife/PE, entre os dias 29 de março e 01 de abril do ano em curso, com a finalidade de acompanhar o Presidente na Sessão Solene de Posse da Nova Mesa Diretora do Tribunal Regional Federal da 5ª Região para o biênio 2009/2010, de acordo com o Memorando n° 051/09-GP/SG, em anexo.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 02 de abril de 2009.

RODRIGO MARINHO N. FERNANDES
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado RICARDO MOTTA
1°. Secretário

P O R T A R I A N° 085/2009 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **KIVIA PESSOA DE ARAÚJO**, Assessor Técnico de Sistema, CPF n° 596.229.704-00, matrícula n° 200.107, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 3,5 (três e meio) diárias no valor unitário de R\$ 443,15 (quatrocentos e quarenta e três reais e quinze centavos), totalizando a importância de **R\$ 1.551,03** (um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e três centavos), destinadas ao custeio com a viagem realizada à cidade de Recife/PE, entre os dias 29 de março e 01 de abril do ano em curso, com a finalidade de acompanhar o Presidente na Sessão Solene de Posse da Nova Mesa Diretora do Tribunal Regional Federal da 5ª Região para o biênio 2009/2010, de acordo com o Memorando n° 051/09-GP/SG, em anexo.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 02 de abril de 2009.

RODRIGO MARINHO N. FERNANDES
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado RICARDO MOTTA
1° Secretário

P O R T A R I A N° 086/2009 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **GEVANEIDE PEREIRA DE ARAÚJO**, CPF n° 323.661.404-87, Assistente Parlamentar PL-02, matrícula n° 66.971-7, Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 1,5 (uma e meio) diárias no valor unitário de R\$ 278,94 (duzentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos), totalizando a importância de **R\$ 418,41** (quatrocentos e dezoito reais e quarenta e um centavos), destinadas ao custeio com a viagem à cidade de Pau dos Ferros/RN, entre os dias 05 e 06 de abril do ano em curso, com a finalidade de participar da organização para realização do I ENCONTRO DO ILP COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL que acontecerá no dia 06, conforme memorando n° 040/09-CCRP, em anexo.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 02 de abril de 2009.

RODRIGO MARINHO N. FERNANDES
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado RICARDO MOTTA
1°. Secretário

P O R T A R I A N° 087/2009 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **GIUSEPPE ROSADO DIÓGENES PAIVA**, CPF n° 474.682.704-49, FG, matrícula n° 200.980-3, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 1,5 (uma e meio) diárias no valor unitário de R\$ 107,77 (cento e sete reais e setenta e sete centavos), totalizando a importância de **R\$ 161,66** (cento e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), destinadas ao custeio com a viagem à cidade de Pau dos Ferros/RN, entre os dias 05 e 06 de abril do ano em curso, com a finalidade de participar da organização para realização do I ENCONTRO DO ILP COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL que acontecerá no dia 06, conforme memorando n° 040/09-CCRP, em anexo.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 02 de abril de 2009.

RODRIGO MARINHO N. FERNANDES
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado RICARDO MOTTA
1°. Secretário

P O R T A R I A N° 088/2009 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **ANDIRA COSTA DE SOUZA MARTINS**, CPF n° 010.192.124-11, Assistente de Plenário, matrícula n° 201.221-9, Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 1,5 (uma e meio) diárias no valor unitário de R\$ 179,62 (cento e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando a importância de **R\$ 269,43** (duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), destinadas ao custeio com a viagem à cidade de Pau dos Ferros/RN, entre os dias 05 e 06 de abril do ano em curso, com a finalidade de participar da organização para realização do I ENCONTRO DO ILP COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL que acontecerá no dia 06, conforme memorando n° 040/09-CCRP, em anexo.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 02 de abril de 2009.

RODRIGO MARINHO N. FERNANDES
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado RICARDO MOTTA
1°. Secretário

P O R T A R I A N° 089/2009 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **ANGÉLICA ARAÚJO DE CARVALHO**, CPF n° 043.008.424-26, Chefe da Assessoria de Cerimonial, matrícula n° 201.631-1, Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 1,5 (uma e meio) diárias no valor unitário de R\$ 179,62 (cento e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando a importância de **R\$ 269,43** (duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), destinadas ao custeio com a viagem à cidade de Pau dos Ferros/RN, entre os dias 05 e 06 de abril do ano em curso, com a finalidade de participar da organização para realização do I ENCONTRO DO ILP COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL que acontecerá no dia 06, conforme memorando n° 040/09-CCRP, em anexo.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 02 de abril de 2009.

RODRIGO MARINHO N. FERNANDES
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado RICARDO MOTTA
1°. Secretário

P O R T A R I A N° 090/2009 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **RUI INÁCIO DA SILVA**, CPF n° 096.036.464-15, FG-3, matrícula n° 201.682-6, Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 1,5 (uma e meio) diárias no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando a importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), destinadas ao custeio com a viagem à cidade de Pau dos Ferros/RN, entre os dias 05 e 06 de abril do ano em curso, com a finalidade de participar da organização para realização do I ENCONTRO DO ILP COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL que acontecerá no dia 06, conforme memorando n° 040/09-CCRP, em anexo.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 02 de abril de 2009.

RODRIGO MARINHO N. FERNANDES
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado RICARDO MOTTA
1°. Secretário

P O R T A R I A N° 091/2009 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **FRANCISCO DE LIRA E SILVA**, CPF n° 359.476.754-04, Assistente Parlamentar PL 03, matrícula n° 90.146-6, Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 1,5 (uma e meio) diárias no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando a importância de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais), destinadas ao custeio com a viagem à cidade de Pau dos Ferros/RN, entre os dias 05 e 06 de abril do ano em curso, com a finalidade de participar da organização para realização do I ENCONTRO DO ILP COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL que acontecerá no dia 06, conforme memorando n° 040/09-CCRP, em anexo.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 02 de abril de 2009.

RODRIGO MARINHO N. FERNANDES
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado RICARDO MOTTA
1°. Secretário

P O R T A R I A N° 092/2009 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **ADELSON FREITAS DOS REIS**, CPF n° 173.210.934-68, Assessor Técnico Legislativo, matrícula n° 155.088, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 1,5 (uma e meio) diárias no valor unitário de R\$ 567,51 (quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos), totalizando a importância de **R\$ 851,27** (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos), destinadas ao custeio com a viagem à cidade de Pau dos Ferros/RN, nos dias 05 e 06 de abril do ano em curso, com a finalidade de participar do I ENCONTRO DO INSTITUTO DO LEGISLATIVO POTIGUAR COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL, conforme Memorando n° 039/2009-CCRP, datado de 31 de março de 2009.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 02 de abril de 2009.

RODRIGO MARINHO N. FERNANDES
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado RICARDO MOTTA
1° Secretário

P O R T A R I A N° 093/2009 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **MASPOLI CÂNCIO DE SOUZA**, CPF n° 130.623.364-04, Assessor Técnico Administrativo, matrícula n° 156.942-2, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 2,5 (duas e meio) diárias no valor unitário de R\$ 519,37 (quinhentos e dezenove reais e trinta e sete centavos), totalizando a importância de **R\$ 1.298,43** (hum mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos), destinadas ao custeio com a viagem realizada à cidade de Lagoa Nova/RN, entre os dias 25 e 27 de março do ano em curso, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a finalização das obras de construção da sede da Tv Assembléia, conforme requerimento em anexo.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 02 de abril de 2009.

RODRIGO MARINHO N. FERNANDES
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado RICARDO MOTTA
1°. Secretário

P O R T A R I A N° 094/2009 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **MAGALY CRISTINA DA SILVA**, CPF n° 392.557.004-72, matrícula n° 90.716-2, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 2,5 (duas e meio) diárias no valor unitário de R\$ 372,20 (trezentos e setenta e dois reais e vinte centavos), totalizando a importância de **R\$ 930,50** (novecentos e trinta reais e cinquenta centavos), destinadas ao custeio com a viagem a cidade de Baraúna/RN, entre os dias 14 e 16 de abril do ano em curso, com a finalidade de participar das ações do Projeto Assembleia Cidadã, conforme Memorando n° 035/2009-AC, datado de 02 de abril de 2009.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 06 de abril de 2009.

RODRIGO MARINHO N. FERNANDES
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado RICARDO MOTTA
1°. Secretário